



**Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do
Adolescente de Sul Brasil/SC**



Resolução Referente a Prazo Para Captação de Recursos e Execução Dos Projetos Aprovados

Resolução n. 015

Publica a Resolução n. 015 referente a prazo para captação de recursos e execução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sul Brasil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sul Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Resolução n. 015 referente a prazo para captação de recursos e execução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Sul Brasil.

Art. 2º Fica estipulado o prazo de um (01) ano para captação de recursos e execução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Sul Brasil.

- I – Projeto Doce Canto Ano 2, apresentado em 20/02/2023;
- II – Projeto Brincar é Coisa Séria Ano 2, apresentado em 03/03/2023;
- III – Projeto Pé na Bola Ano 2, apresentado em 06/03/2023;
- IV – Projeto Robótica e Cidadania Ano 2, apresentado em 27/03/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sul Brasil, 21 de dezembro de 2023.

Jussara Vanice Amann Hackenhaar
Presidente do CMDCA